Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/04/2016
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2016.
(Autor: Vereador Romulo Quintino/PSL)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar como "Almiro Bilibio", um Bem Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "Almiro Bilibio" um bem público no Município de Cascavel.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixado no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri5 de abril de 2016.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Justificativa

A presente proposta legislativa visa prestar homenagem ao saudoso Almiro Bilibio, nascido em 13/05/1928, natural de Passo Fundo/RS, sendo um dos 12 (doze) filhos de Achilis Bilibio e de Gentilia Tessaro. Chegou a Cascavel em 10 de novembro de 1958, na companhia de sua esposa Eva de Moura Bilibio, para então iniciar atividades no segmento de madeireira, no auge do ciclo da madeira, que atraiu grande número de famílias de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Trabalhou por vários anos no segmento de madeireira na empresa de propriedade de seu irmão Horalino Bilibio, Madeireira Bilibio e Tozo LTDA, na então Colônia Esperança.

Pai de sete filhos, avô de dezenove netos, bisavô de seis, foi madeireiro, agricultor e comerciante, mudou-se para o bairro Jardim União no ano de 1986 onde posteriormente atuaria na companhia de seus filhos no comércio de gás.

Morou no bairro Jardim União até a data de seu falecimento no dia 5 de fevereiro de 2005, aos 77 anos de causas naturais.